



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017
Dispensa de Licitação nº. 02/2017
Processo nº. 03/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o proponente **CLAUDIR DECOL AZEVEDO** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº. 222.998.418-73, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 7.524.629, residente ao Sítio Paineira Velha, S/N, Bairro Silva Reis, CEP 84925-000, Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, neste ato, representado por si, doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 09 de março de 2018 para 09 de abril de 2018, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a locação em 01 mês, em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado: Dotação – 370 - Complemento 33903615000000

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 09 de março de 2018

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDIR DECOL AZEVEDO
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico